



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.531 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.470 de 17 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.127 – Manter as Estradas Rurais

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

10.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.123 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

6.500,00

3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

3.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**